

JUSTIFICATIVA FORMAL – CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL (ERRO MATERIAL)

Editais de Leilão nº 001/2026

Assunto: Correção de informação constante na descrição de lotes – erro material

O Leiloeiro Oficial Ruam Carlos Chaves Gotardo, JUCEMG 1407, responsável pela condução do Leilão nº 001/2026 de Belo Oriente - MG, vem, respeitosamente, apresentar **justificativa formal para correção de informações constantes na descrição de determinados lotes de máquinas pesadas**, nos termos do item **14.11 do edital**, que assim dispõe:

"Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos."

Após conferência técnica posterior à realização do certame, foi identificada **divergência quanto ao ano de fabricação informado na descrição de determinados equipamentos**, notadamente:

- **Lote 11 – Retroescavadeira Caterpillar modelo 416E, série CAT041ECMFG04976;**
- **Lote 24 – Retroescavadeira Case modelo 580M, série NAAH22821.**

Esclarece-se que a inconsistência verificada possui natureza **meramente formal, decorrente de erro gráfico/material na elaboração da relação de bens**, não tendo comprometido a correta identificação dos equipamentos, tampouco ocasionado prejuízo à competitividade, à transparência do procedimento ou à formação válida das arrematações.

Importante destacar que, no mercado de alienação de máquinas pesadas usadas, **o ano de fabricação não constitui elemento essencial ou determinante para avaliação econômica do bem**, prevalecendo critérios técnicos como:

- número de série (PIN);
- modelo e fabricante;
- horímetro (tempo efetivo de uso);
- estado geral de conservação e funcionamento;
- possibilidade de vistoria prévia.

Ressalta-se, ainda, que foi assegurada aos interessados a **visitação prévia dos bens**, conforme previsto em edital, oportunidade em que puderam examinar presencialmente os equipamentos, dirimir dúvidas e avaliar suas condições reais antes da formulação de lances.

Ademais, a alienação ocorreu **no estado em que os bens se encontravam**, sob plena ciência e aceitação das condições editalícias pelos participantes, não havendo registro de impugnação tempestiva quanto às informações constantes na descrição dos lotes.

Dessa forma, com fundamento no item **14.11 do edital**, bem como nos princípios da **razoabilidade, segurança jurídica, boa-fé objetiva e formalismo moderado**, promove-se a presente **correção formal das informações**, sem qualquer alteração na validade do certame ou das arrematações realizadas.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital e os atos praticados no leilão.

Termos em que,

Justifica-se e promove-se a correção.

RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
LEILOEIRO PÚBLICO